



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Portaria n. 075/2026

**“DISPÕE SOBRE A
CONSTITUIÇÃO E
DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE MÉRITO
CULTURAL PARA O EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
01/2026 – POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA (PNAB -
CICLO 02) NO MUNICÍPIO DE
VOLTA GRANDE/MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Volta Grande/MG, c/c as disposições do Decreto Municipal n.º 2.505, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.903, de 08 de julho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Decreto Federal n.º 11.740, de 11 de outubro de 2023, no Decreto Federal n.º 11.453, de 06 de abril de 2023, e na Instrução Normativa MinC n.º 10, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público n.º 01/2026 – PNAB (Ciclo 02), destinado à concessão de Bolsas Culturais e Premiação Cultural no Município de Volta Grande/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, técnica e imparcialidade no julgamento do mérito cultural das propostas inscritas;

RESOLVE



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Art.1º Fica constituída a Comissão de Seleção e Avaliação de Mérito Cultural encarregada da análise, pontuação, valoração e julgamento técnico das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2026 - PNAB (Ciclo 02) do Município de Volta Grande/MG.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção os seguintes membros titulares e suplentes:

I - **Presidente:** Rayane Magalhães Brum, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - **Membro Titular:** Junia Rezende Rocha do Carmo, Ciências Contábeis;

III - **Membro Titular:** Thays Costa Mariano, Socióloga, Antropóloga e Historiadora;

IV - **Membro Suplente:** Cristiene Maria Batista, Chefe de Cultura, representante da Administração Municipal.

Art. 3º Competem à Comissão de Seleção as seguintes atribuições:

I - Analisar detalhadamente as propostas culturais inscritas no Edital n.º 01/2026;

II - Atribuir notas fundamentadas às propostas com base estrita nos critérios de mérito cultural fixados no Anexo III do Edital;

III - Aplicar a pontuação bônus decorrente das políticas de ações afirmativas e acessibilidade previstas no regulamento do edital;

IV - Elaborar a lista de classificação provisória dos projetos aprovados, suplentes e desclassificados, com a devida justificativa técnica;

V - Apreciar e julgar, em primeira instância administrativa, os recursos interpostos contra o resultado provisório da etapa de mérito cultural.

Art. 4º Ficam declarados impedidos de compor a Comissão de Seleção e de avaliar projetos os membros que:

I - Tenham interesse direto ou indireto na matéria inscrita no certame;

II - Tenham participado como colaboradores na elaboração de projetos concorrentes nesta edição;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de proponente inscrito ou de seus dirigentes/sócios.

Parágrafo único. O membro que incorrer em situação de impedimento ou suspeição deverá comunicar imediatamente o fato à Presidência da Comissão, abstendo-se de avaliar a proposta afetada, sob pena de nulidade do ato e responsabilização administrativa.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Art. 5º Os membros designados desempenharão suas atribuições em conformidade com as orientações do Ministério da Cultura (MinC) e sob o compromisso de sigilo, imparcialidade e ética profissional.

Art. 6º A atuação dos membros na presente Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado, ressalvadas hipóteses de contratados/pareceristas credenciados na forma da lei.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 23 de setembro de 2026.

Alexandrina Monteiro Abreu Brum
Prefeita Municipal em exercício

Referendado por:

Thays Costa Mariano
Secretária Municipal de Cultura e Turismo (em substituição)